



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 084

FOLHA nº 181

Processo Administrativo nº 2023028126

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024 ao CONTRATO Nº 268/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls 572 Processo Administrativo 2023028126**, datado de **19/07/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **09.426.728/0001-54**, com sede na Estrada do Marinas, nº 111, apartamento 306, Marinas, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.907-000 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **Cassiano Soares Jordão**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Estrada do Marinas, nº 111, apartamento nº 101, Marinas, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.907-000, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024 ao CONTRATO Nº 268/2023**, na forma do Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024** de 60(sessenta) dias ao Contrato nº **268/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de revitalização da praça dos Caranguejos, localizado entre as ruas: Rua Teresópolis e Rua Nova Friburgo, s/nº – Bairro Vila Nova, no Município de Angra dos Reis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 084
FOLHA nº 181v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em **13/05/2024** e término em **11/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

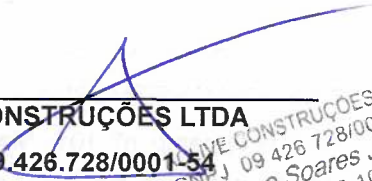
CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 26 de Abril de 2024.



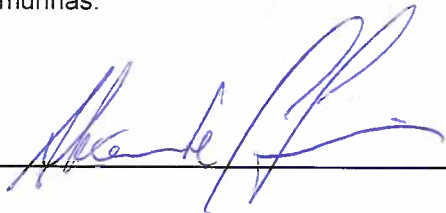
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937



ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 09.426.728/0001-54

ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 09 426 728/0001-54
Cassiano Soares Jordão
CREA/RJ 2007 108 147

Testemunhas:

1 -  _____ Matr.

Alexandre Ferreira Pinhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037

2 -  _____ Matr.

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947

tações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1731, de 11 de agosto de 2023, página 16, referente a **Portaria de Fiscalização nº 043/2023/SPDC** deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2023029259, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, a respeito de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, tais como: mecânica, elétrica, injeção eletrônica, lanternagem/pintura, vidraçaria, estofamento, alinhamentos, balanceamento e cambagem de pneus, borracharia e serviço de reboque (guincho), com reposição de peças automotivas, acessórios e /ou componentes de reposição originais, novos e/ou genuínos, para veículos leves, médios, pesados, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do Município de Angra do Reis.

Leia-se:

“Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização dos Processos 2023029259, 2023045813, 2023045788 e 2023036517, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, a respeito de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, tais como: mecânica, elétrica, injeção eletrônica, lanternagem/pintura, vidraçaria, estofamento, alinhamentos, balanceamento e cambagem de pneus, borracharia e serviço de reboque (guincho), com reposição de peças automotivas, acessórios e /ou componentes de reposição originais, novos e/ou genuínos, para veículos leves, médios, pesados, máquinas e motocicletas pertencentes a frota do Município de Angra do Reis.

ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2024

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 268/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 001/2024/SUPJ** ao Contrato nº **268/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de revitalização da praça dos Caranguejos, localizado entre as ruas: Rua Teresópolis e Rua Nova Friburgo, s/nº – Bairro Vila nova, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em **13/05/2024** e término em **11/07/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl. **572** do Processo Administrativo nº **2023028126**, datado de **19/07/2023**.

DATA DA ASSINATURA: **26/04/2024**

ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E R TARGINO DOS SANTOS EIRELI

CONTRATO N.º 107/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos, das diversas marcas de veículos nacionais e importados, pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

